



Licitação IFRS <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

Resultado de julgamento - Dispensa 200/2025 - IFRS Campus Erechim

Licitação IFRS Erechim <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

28 de outubro de 2025 às 09:10

Para: EXTINSEG- 29 ANOS <extinseg@extinseg.com.br>, comercial@sulprevencoes.com.br, ExtinPro Extintores e Projetos <extinpro.extintores@gmail.com>

Cc: Infraestrutura IFRS Erechim <infraestrutura@erechim.ifrs.edu.br>, DAP IFRS Erechim <dap@erechim.ifrs.edu.br>

Prezados,

Trata-se de resultado de julgamento da Dispensa de Licitação Nº 200/2025, tendo como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia, inerentes à manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de combate a incêndio do IFRS-Campus Erechim, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.

No dia 27/10/2025 encerrou o prazo para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, visando a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em atendimento ao parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Registra-se que não foram recebidas propostas adicionais, permanecendo válidas para julgamento as propostas coletadas via solicitação formal(e-mail) realizada pelo IFRS-Campus Erechim.

Com isso, tem-se o seguinte resultado de julgamento das propostas recebidas:

1º colocada: Sul Prevenções PPCI Ltda - CNPJ nº 20.067.969/0001-97 - Valor da proposta R\$ 99.372,81;

2º colocada: Equipamentos de Segurança Ltda - CNPJ 04.388.947/0001-72 valor da proposta R\$ 99.997,80.

3º colocada: Diego Fernando Assmann - CNPJ nº 20.479.327/0001-03 - R\$ 104.900,00.

Os documentos referentes à fase de Habilitação serão solicitados em e-mail separado.

Atenciosamente,

Diones Ismael Gaboardi

Coordenadoria de Compras e Licitações

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim

Rua Domingos Zanella, nº 104 - Três Vendas

Erechim/RS - CEP 99713-028

Fone: (54) 3321-7523

www.erechim.ifrs.edu.br

CNPJ 10.637.926/0009-01



Licitação IFRS <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

Resultado de julgamento - Dispensa 200/2025 - IFRS Campus Erechim

EXTINSEG-"Desde 1983" <extinseg@extinseg.com.br>
Responder a: extinseg@extinseg.com.br
Para: Licitação IFRS Erechim <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

29 de outubro de 2025 às 06:41

Bom dia Diones

Há prazo para contestações do processo ?

Obrigado por ser nosso cliente ...

ARTUR BARBIERI BATISTA- Diretor

Engenheiro Civil / Espec.Seg. Contra Incêndio- CREA-RS 269330/ SC 217848

☎ (54) 3522-5646/ 3522-4994/ 99172-3242

🌐 www.extinseg.com.br

✉ extinseg@extinseg.com.br

📷 @extinseg



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação IFRS <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

Resultado de julgamento - Dispensa 200/2025 - IFRS Campus Erechim

Licitação IFRS Erechim <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

29 de outubro de 2025 às 08:47

Para: extinseg@extinseg.com.br

Cc: comercial@sulprevencoes.com.br, ExtinPro Extintores e Projetos <extinpro.extintores@gmail.com>, DAP IFRS Erechim <dap@erechim.ifrs.edu.br>, Infraestrutura IFRS Erechim <infraestrutura@erechim.ifrs.edu.br>

Prezado Artur,

Conforme Lei 14.133/2021 (artigo 165, inciso I, alínea b) o julgamento das propostas cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

Nestes termos, **aceitamos a intenção de recorrer**, e aguardamos o recurso (por email), **até às 09 horas e 10 minutos do dia 31/10/2025**.

O recurso deverá ser dirigido ao senhor Marcos Antonio Cezne - Diretor de Administração e Planejamento - IFRS Campus Erechim (e-mail dap@erechim.ifrs.edu.br), com cópia para este e-mail.

Atenciosamente,

Diones Ismael Gaboardi
Coordenadoria de Compras e Licitações
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Erechim
Rua Domingos Zanella, nº 104 - Três Vendas
Erechim/RS - CEP 99713-028
Fone: (54) 3321-7523
www.erechim.ifrs.edu.br
CNPJ 10.637.926/0009-01

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Licitação IFRS <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

Resultado de julgamento - Dispensa 200/2025 - IFRS Campus Erechim

EXTINSEG-"Desde 1983" <extinseg@extinseg.com.br>
Responder a: extinseg@extinseg.com.br
Para: dap@erechim.ifrs.edu.br
Cc: Licitação IFRS Erechim <licitacao@erechim.ifrs.edu.br>

30 de outubro de 2025 às 18:20

Boa tarde Sr. Marcos

Conforme instrução, segue nosso Recurso Administrativo referente ao Resultado de Julgamento ref. a Dispensa de Licitação Nº 200/2025-IFRS – CAMPUS ERECHIM.

Ficamos no aguardo de vosso retorno.....

[Texto das mensagens anteriores oculto]



RECURSO IFRS.pdf
326K

Ilustríssimo Senhor

MARCOS ANTONIO CEZNE

M.D. Diretor de Administração e Planejamento - IFRS Campus Erechim

ASSUNTO: Recurso Administrativo - Contestação do Resultado da Dispensa de Licitação nº 200/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva do PPCI – Campus Erechim

EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.388.947/0001-72**, com sede à Rua Sante Carraro, nº 55- Bairro Cerâmica, na cidade de Erechim-RS, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. Artur Barbieri Batista, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 497.600.840-15, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nos **arts. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999** e na **Lei nº 9.933/1999**, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO / CONTESTAÇÃO

em face da **decisão proferida em processo de Dispensa de Licitação Nº 200/2025, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção Preventiva e Corretiva do PPCI- Campus Erechim**, datada de 10/09/2025, cujo resultado foi julgamento das propostas recebidas tendo sido vencedora a empresa Sul Prevenções PPCI Ltda.

I – DOS FATOS

A EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.388.947/0001-72, foi notificada em 28/10/2025 do resultado da Dispensa de Licitação nº 200/2025, que declarou vencedora a empresa Sul Prevenções PPCI Ltda. Contudo, **a decisão merece revisão**, pois a empresa vencedora não atende aos requisitos legais e técnicos indispensáveis à execução integral do objeto, conforme demonstrado a seguir.

II – DOS FUNDAMENTOS

1. Exigências Legais e Normativas

O Termo de Referência e o Memorial Descritivo (anexos ao processo) estabelecem que a contratada deve executar a manutenção preventiva e corretiva de todos os sistemas de combate a incêndio, incluindo extintores de CO₂ (item 7.3 do orçamento e tabela de extintores – 14 unidades de CO₂), hidrantes, alarmes, sinalização e saídas de emergência.

A Lei nº 14.133/2021 (art. 67, §1º) e o Termo de Referência exigem que a empresa contratada comprove habilitação técnica compatível com o objeto, inclusive registro no CREA e responsável técnico habilitado, além de atender a todas as normas técnicas e regulamentos específicos.

2. Obrigatoriedade de Credenciamento INMETRO

As Portarias INMETRO nº 206/2011 e nº 58/2022 são claras: somente empresas com registro válido no INMETRO podem realizar manutenção em extintores de incêndio, especialmente os de CO₂, devendo possuir instalações, procedimentos e pessoal adequados para cada tipo de extintor. Consulta pública ao site do INMETRO - conforme tela abaixo, comprova que a empresa vencedora (Sul Prevenções PPCI Ltda) **NÃO POSSUI** habilitação para manutenção de extintores de CO₂, o que a impede de executar parte fundamental do objeto.

Avaliação da Conformidade

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Página inicial / Qualidade / Registro de objeto / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 011571/2024

Status: Ativo

SUL PREVENCOES PPCI LTDA
Rua Pernambuco, 387 Cep:99700-284 | centro - Erechim - RS
Tel: 54996329492 - comercial@sulprevencoes.com.br - CNPJ: 20.067.969/0001-97

Concessão: 27/08/2024

Programa de Avaliação da Conformidade:
Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro nº 58 de 16/02/2022	Nome de Família Não cadastrado	Certificado Não aplicável	Modelo da Avaliação da Conformidade Não aplicável
--	--	-------------------------------------	---

[-Pesquisar histórico de alterações](#)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
27/08/2024	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC, pressurização direta			
27/08/2024	Incluído	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, pressurização direta			
27/08/2024	Incluído	Extintores de incêndio com carga de água pressurizada, pressurização direta			
06/08/2025	Incluído	Extintores de incêndio com carga de Espuma, pressurização direta			

Fonte:

(<https://registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=011571/2024>)

3. Riscos Técnicos, Jurídicos e de Segurança

A contratação de empresa não habilitada para manutenção de extintores de CO₂ afronta o art. 4º da Portaria nº 58/2022, que exige que tais serviços sejam realizados por empresa certificada, sob pena de comprometer a segurança dos usuários e do patrimônio público.

A execução inadequada pode resultar em equipamentos inoperantes, perda de validade de laudos, suspensão de alvarás e responsabilização civil, administrativa e criminal dos gestores e da contratada, conforme arts. 137 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

4. Violação à Isonomia e Concorrência Desleal

Permitir a contratação de empresa sem habilitação específica viola o princípio da isonomia (art. 5º, caput, CF/88; art. 11, Lei 14.133/2021) e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 37, XXI, CF/88; art. 5º, Lei 14.133/2021), além de configurar concorrência desleal, pois empresas devidamente habilitadas arcam com custos e obrigações regulatórias que a vencedora não cumpre.

Tal situação pode ensejar a nulidade do certame e responsabilização dos gestores, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

5. Previsão Expressa nos Documentos do Processo

O Memorial Descritivo e o Termo de Referência exigem, de forma expressa, que a empresa contratada seja especializada e habilitada para todos os serviços do objeto, incluindo a manutenção de extintores de CO₂, sob pena de descumprimento contratual e aplicação das sanções previstas (multas, rescisão, impedimento de licitar, etc).

III – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) O recebimento e processamento deste recurso administrativo, dentro do prazo legal (arts. 56 a 65 da Lei nº 9.784/1999);
- b) A reavaliação da decisão proferida, com a consequente desclassificação da empresa Sul Prevenções PPCI Ltda, por não atender aos requisitos técnicos e legais indispensáveis à execução integral do objeto;
- c) A convocação da próxima empresa classificada que atenda a todos os requisitos de habilitação técnica, garantindo a legalidade, a segurança e a isonomia do certame.

IV – ALERTA DE RISCO E RESPONSABILIDADE

Ressalta-se que a manutenção inadequada dos sistemas de combate a incêndio, especialmente dos extintores de CO₂, pode comprometer a segurança de toda a comunidade acadêmica e administrativa, expondo o IFRS a riscos jurídicos, patrimoniais e à responsabilização dos gestores públicos, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Erechim-RS, 30 de outubro de 20225.

**ARTUR BARBIERI
BATISTA:497600
84015**

Assinado de forma digital por ARTUR
BARBIERI BATISTA:49760084015
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=27709938000131,
ou=videoconferencia, cn=ARTUR
BARBIERI BATISTA:49760084015
Dados: 2025.10.30 18:10:36 -03'00'

Artur Barbieri Batista
Diretor Técnico
Telefone: (54) 99172-3242
E-mail: extinseg@extinseg.com.br



Emitido em 30/10/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS N° Empresa: EXTINSEG/2025 - SCOMP-ERE (11.01.04.01.04)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/11/2025 08:49)

DIONES ISMAEL GABOARDI

ADMINISTRADOR

DAP-ERE (11.01.04.01)

Matrícula: ###660#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**
, ano: **2025**, tipo: **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, data de emissão: **03/11/2025** e o código de verificação:
bf9af990db